



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
Protocolo Nº 044/2016
Processo Administrativo Nº 044/2016

Edital de pregão exclusivo à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene.

A Prefeita Municipal de Inhacorá-RS, Sra. **Cledi Marli Pires Savariz**, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante Pregoeira, **Scheila Tatiana Rolim**, designada pela Portaria nº 031/2015, de 14/12/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, do tipo **MENOR PREÇO**, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Executivo nº 1141/2007, de 15 de maio de 2007, Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de material de limpeza e higiene, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Ginásio de Esportes, Setor de Transporte Escolar, Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Cerro Alegre, Escola de Educação Infantil Criança Feliz, Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Saúde (UBS e NAAB), Secretaria municipal de Administração – Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras a ser usado no segundo semestre do ano de 2016, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao presente Edital.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta licitação empresas que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 O Proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira no dia **28/07/16**, às **13 horas**, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) RG (Carteira de Identidade).

b) instrumento público de procuração ou instrumento particular com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

c) em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Concluída a fase de credenciamento, as licitantes deverão entregar, a Pregoeira, fora do envelope nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO:

a) Declaração assinada pelo representante legal de que cumprem os requisitos de habilitação **(ANEXO III)**, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a Pregoeira, após o credenciamento, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2 Iniciada a sessão pública do pregão, com o recebimento dos envelopes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária, bem como não cabe desistência da proposta.

5 DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 A Proposta de Preços será apresentada em uma via, em papel com identificação da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, a ser entregue em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 029/2016

5.2 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração até a entrega total dos itens, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do item ofertado;

c) preço unitário líquido e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Obs. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

d) Apresentar **Marca do produto ofertado.**

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, **a autora da oferta de valor mais baixo e as duas ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, **a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de até 1 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1 A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante desta fase do certame e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-à quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Dos lances ofertados não caberá retratação e os subseqüentes deverão ser sempre de menor valor que o anterior.

6.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados, decidindo motivadamente a respeito.

6.13 A classificação dar-se-à pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO unitário POR ITEM**, desde que a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.14 Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem superiores aos valores contidos no Termo de Referência anexo do presente edital **(ANEXO I)**.

b) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;

c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

d) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;

e) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

Obs. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.15 Da sessão pública do pregão **será lavrada ata circunstanciada**, contendo sem prejuízo de outros, **o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas**, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e **os recursos interpostos**.

6.16 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações do município.

6.17 Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.18 Para os itens: **11, 12, 20, 49, 65, 66, 67, 69 e 75** deverão ser apresentadas **amostras dos produtos ofertados**.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentadas em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa, com as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

EMPRESA:

AO MUNICÍPIO DE INHACORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:044/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº:029/2016

7.2 Para habilitação, neste pregão a licitante deverá apresentar, no envelope 02 – os documentos da habilitação em 01 (uma) via original ou autenticada, com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu.

7.3 O proponente fica obrigado a fornecer à Comissão Julgadora os documentos originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

7.4 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.5 Os documentos deverão estar autenticados antes do início da sessão de abertura da licitação, pois, em hipótese alguma serão autenticados durante a realização do certame.

7.6 A HABILITAÇÃO DA LICITANTE SERÁ VERIFICADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

7.6.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício;

d) Os participantes deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações, através de: Declaração do responsável técnico (CONTADOR), que a licitante é considerada microempresa ou EPP **(ANEXO IV)**.

7.6.2 Da Regularidade Fiscal:

a) Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda-CNPJ;

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS.

7.6.3 Regularidade Trabalhista e do Trabalho do Menor:

a) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho do licitante (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

b) Termo de Declaração assinado pelo representante legal da empresa licitante, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 **(ANEXO V)**;

7.7 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.8 Ao final da (s) sessão (ões), realizada (s) em ato público, será lavrada ata, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

7.9 É facultado ao Município de Inhacorá-RS, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 08 10 2096 339030 0001, 08 02 2094 339030 0031 08 04 2023 339030 0031, 08 06 2028 339030 0031, 10 02 2040 339030 0040, 04 01 2005 339030 0001, 07 02 2016 339030 0001, 11 02 2112 339030 1071, 09 01 2097 339030 0001 constante do orçamento vigente.

11 DA ENTREGA

11.1 A empresa adjudicatária deverá **entregar os materiais parceladamente**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante autorização de fornecimento, no prazo de 10 dias a contar da emissão da autorização, os quais deverão ser entregues no setor de compras, sito a Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, 250, no período das 7h45min as 11h45min e das 13h as 17h , sem quaisquer ônus ao Município.

11.2 As despesas de frete e seguro até a entrega dos itens correrão por conta da empresa adjudicatária.

11.3 O município, quando do recebimento, deverá realizar minucioso exame dos materiais a fim de dirimir quaisquer dúvidas, a vista das características exigidas no Edital e descritas na proposta;

11.3.1 Caso algumas características não correspondam ao exigido pelo Edital ou apresentada na Proposta, a empresa adjudicatária, deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação expedida pelo Município, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo de incidência das sanções previstas no Contrato, na Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue por ocasião da entrega dos produtos.

12 DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da entrega, relativo aos itens adjudicados, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no edital.

12.2 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à empresa adjudicatária para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 30 (trinta) dias para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

12.3 O pagamento somente será efetuado após a entrega conforme o cronograma dos itens adjudicados pela empresa, que será efetivado através do pagamento direto ao respectivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

representante da empresa licitante, ou por meio de depósito, em conta corrente da empresa da adjudicatária.

12.4 Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

13 DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;
- c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) Fornecer o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) Fornecer o objeto com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Inexecução parcial do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) Inexecução total do objeto: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente do fornecimento: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da empresa adjudicatária, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 DA RESCISÃO:

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Inhacorá/RS, setor de Licitações, sito à Rua Elsa Florinda S. da Rosa, nº 205, de segundas às sextas-feiras, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h as 17h, pelo telefone (55) 3785-1110, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes ou ainda, pelo "e-mail" compras@pminhacora.com.br.

15.3 O Edital poderá ser obtido no site oficial do Município www.inhacora.rs.gov.br ou por meio do endereço eletrônico compras@pminhacora.com.br.

15.4 A comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.inhacora.rs.gov.br.

15.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.8 O Município de Inhacorá/RS se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie. (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.9 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

15.10 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

15.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Augusto – RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Pregão Presencial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

15.12 São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA.

Inhacorá-RS, 13 de Julho de 2016.

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Aquisição de material de limpeza e higiene, a ser utilizado na Secretaria Municipal de Educação, Ginásio de Esportes, Setor de Transporte Escolar, Escola Municipal de Ensino Fundamental Visconde de Cerro Alegre, Escola de Educação Infantil Criança Feliz, Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, Secretaria Municipal de Saúde (UBS e NAAB), Secretaria municipal de Administração – Centro Administrativo, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Obras a ser usado no segundo semestre do ano de 2016, conforme especificações que seguem:

Nº Item*	Descrição do item*	Estimativa			
		Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)
1	Absorvente higiênico com abas, cobertura suave, embalagem com 08 unidades.	14,000	pct	4,400	61,60
2	Água sanitária múltipla uso, com cloro ativo, ação bactericida insuperável, embalagem de 01 litro.	392,000	lt	3,950	1.548,40
3	Álcool em gel para limpeza	46,000	un	7,290	335,34
4	Álcool etílico, 92,8° INPM, embalagem de 01 litro.	140,000	lt	8,130	1.138,20
5	Amaciante de roupas, 02 litros, composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio	40,000	un	7,110	284,40
6	Balde plástico, resistente, capacidade de 10 litros.	2,000	un	12,220	24,44
7	Balde plástico, resistente, capacidade de 12 litros.	16,000	un	14,900	238,40
8	Bobina de filme PVC, embalagem para conservar e proteger alimentos. Comprimento 15 m, largura 28 cm, transparente esticável, produto não perecível.	30,000	un	6,470	194,10
9	Bobina de saco plástico, capacidade de 05 kg, embalagem com 100 unidades.	90,000	un	5,930	533,70
10	Bobina de saco plástico, capacidade de 07 kg, embalagem com 100 unidades	7,000	un	8,090	56,63
11	Cera em pasta vermelha com silicone, contendo ceras naturais, sintéticas, solventes de petróleo, siliconado e corante, embalagem de 375gr cada lata, boa qualidade.	44,000	un	14,840	652,96
12	Cera líquida de cor vermelha natural e sintética, tenso ativas, não aniônicos, polímero cirílico, resina natural, alcalizada, perfume corante, água em embalagem de 750 ml, boa qualidade.	172,000	un	8,330	1.432,76
13	Copo descartável, tamanho grande, embalagem de 100 unidades, 200 ml.	18,000	fardo	5,190	93,42
14	Cotonete, hastas flexíveis, caixa com 75 unidades	14,000	un	4,140	57,96
15	Creme de tratamento e hidratação para cabelo, embalagem de 01 Kg.	10,000	un	7,930	79,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

16	Creme dental com flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitól, sílice, laurissulfato de sódio, sabor, goma de celulosa potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica, glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem 90 gramas.	70,000	un	6,570	459,90
17	Desengordurante líquido para limpeza profunda na cozinha de pias, eletrodomésticos e fogões, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, tenso ativo, aniônico, solvente coadjuvantes, sequestrantes, fragrâncias e água, cada frasco de 500 ml.	40,000	un	8,800	352,00
18	Desinfetante para uso geral pinho, com ação germicida e bactericida, embalagem de 02 litros	257,000	un	7,690	1.976,33
19	Desodorante roolon sem perfume, embalagem de 55 ml composição: Água, aluminum, chorohydrate, PPG -15 stearyl Eder, triclosan, disodium EDTA.	6,000	un	10,740	64,44
20	Detergente líquido para louça, com componente tensoativo, conservante e sequestrante, espessante, corante fragrância e água, componente ativo, aniônico, neutro, embalagem de 500 ml.	809,000	un	2,070	1.674,63
21	Escova de plástico, resistente, com suporte, para limpeza em vaso sanitario.	2,000	un	7,140	14,28
22	Escova p/ limpeza, com cerdas de nylon	6,000	un	4,420	26,52
23	Esfregão de aço, 100% aço inox, embalagem com duas unidades	65,000	pct	3,030	196,95
24	Esponja de lã de aço, embalagem de 60 g, com 08 unidades.	149,000	pct	2,540	378,46
25	Esponja de limpeza, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, de 110x75x23mm, devidamente embalada.	360,000	un	1,550	558,00
26	Esponja para banho espuma de poliuretano com bactericida, tamanho grande, macia e de boa qualidade	60,000	un	5,390	323,40
27	Fósforo, pacote com 10 caixas	5,000	pct	3,450	17,25
28	Isqueiro a gás de boa qualidade	16,000	un	4,530	72,48
29	Lanterna à bateria recarregável com 23 leds Descrição: Lanterna de LED com brilho ajustável. Especificações: Quantidade de LEDs: 23 lâmpadas Capacidade da bateria: 1800mAh Autonomia: 20 ou 8 horas Lumens: 114lm	2,000	un	64,000	128,00
30	Lâmpada de LED 100 Watts	10,000	un	18,430	184,30
31	Lâmpada de LED 60 Watts	10,000	un	15,000	150,00
32	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 25 w, branca	2,000	un	7,370	14,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

33	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 34 w, branca	4,000	un	48,600	194,40
34	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 46 w, branca	4,000	un	54,250	217,00
35	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 85 w, branca	4,000	un	103,500	414,00
36	Lâmpada Mista 250W X 220V Branca Quente (Luz Amarela) - E40	10,000	un	51,010	510,10
37	Limpa forno, embalagem 250 g composição: soda caustica espessante, óleo de menta e água.	18,000	un	15,650	281,70
38	Limpa vidros com solução aquosa de polímero, acrílico, solventes, álcool laurílico etoxilado 10EO, corante, fragrância e água, rápida evaporação.	162,000	un	7,530	1.219,86
39	Lixeira plástica com tampa, resistente, capacidade de 20 litros.	4,000	un	17,650	70,60
40	Lixa para fogão a lenha, espessura grossa	6,000	folha	1,890	11,34
41	Lustra móveis, embalagens de 200 ml	6,000	un	7,270	43,62
42	Luva emborrachada, boa qualidade, tamanho G.	44,000	pct	5,680	249,92
43	Luva emborrachada, boa qualidade, tamanho M.	53,000	pct	5,680	301,04
44	Multi Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Composição: Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiostrina 0,100%.Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante.	4,000	un	13,060	52,24
45	Odorizador de ambiente com a seguinte composição: álcool etílico, propitenglicol antioxidante, fragância e propelente, contém 400ml/286gr.	20,000	un	14,220	284,40
46	Palito dental de madeira, caixa com 200 unidades	8,000	cx	2,660	21,28
47	Pá de lixo, em plástico resistente	5,000	un	6,810	34,05
48	Pano de prato medindo 70cm X 90 cm, 100% algodão.	19,000	un	8,010	152,19
49	Papel higiênico, folhas simples, picotada de alta qualidade, branco 100% fibras celulósicas virgens, cada fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos de 60m x 10 cm cada.	22,000	fardo	6,050	133,10
50	Papel toalha em rolo multiuso, próprio para uso de alimentos, folha picotada e grofada, composição 100% fibra celulósica.	48,000	pct	4,270	204,96
51	Papel alumínio medindo aprox. 7,5mx30 cm de largura.	6,000	rolo	6,740	40,44
52	Pedra sanitária com haste plástica, 35 g.	241,000	un	2,470	595,27
53	Pedras de naftalina pacote com 50 g	5,000	pct	3,270	16,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

54	Pilhas 1,5 tamanho "AA, alcalina, fórmula sem mercúrio e cádmio, tamanho médio	6,000	un	3,010	18,06
55	Prendedor de roupas de madeira.	14,000	dz	1,790	25,06
56	Rodo com espuma, tamanho grande, dobrado e grampeado, boa qualidade.	61,000	un	13,310	811,91
57	Rodo com espuma, limpa azulejo espuma/fibra com cabo, medindo aprox. 30 cm boa qualidade.	4,000	un	14,100	56,40
58	Rodo em borracha, boa qualidade, tamanho grande, aprox. 60 cm	19,000	un	12,680	240,92
59	Rodo em borracha, boa qualidade, tamanho médio, aprox. 40 cm	5,000	un	9,810	49,05
60	Sabão em barra de glicerina, peso 400g;	55,000	un	3,740	205,70
61	Sabão em pó contendo tensoativo, aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância e água, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, embalagem de 01 kg.	323,000	kg	9,680	3.126,64
62	Sabonete composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, pentearitritil, hidroxihitrocínato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.	162,000	un	1,900	307,80
63	Sabonete liquido embalagem 1000 l fragrância sortidas, com dosador.	12,000	un	16,700	200,40
64	Sabonete liquido, vegetal, fragrância sortidas, embalagem de 01 litro.	42,000	litros	14,250	598,50
65	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 100 litros, dimensões 59 cm X 62 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.	241,000	pct	5,350	1.289,35
66	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 30 litros, dimensões 59 cm X 62 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.	184,000	pct	4,380	805,92
67	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 50 litros, dimensões 63 cm X 80 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.	140,000	pct	4,410	617,40
68	Sacola plástica, tamanho grande, capacidade 10 kg.	200,000	un	0,170	34,00
69	Saponáceo cremoso, linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância, embalagem de 300 g.	461,000	un	8,100	3.734,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

70	Shampo infantil 200 ml composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium Methyl Sulfolaurate/ Disodium 2-Sulfolaurate Citric Acid, Cetyl Betaine, Glycerin Polyquaternium-7, Sodium Benzoate Parfum, CI 47005, CI 15985.	30,000	un	12,060	361,80
71	Shampoo neutro para todos os tipos de cabelos, embalagem de 05 litros	3,000	un	48,500	145,50
72	Soda caustica com a seguinte a composição OH (Hidróxido de Sódio em Escamas 96/98%), de boa qualidade, embalagem 01 kg.	6,000	pote	19,730	118,38
73	Toalha de banho listrada felpuda, medindo 60cmX1.05m para limpeza.	56,000	un	8,250	462,00
74	Toalha de banho para uso diário, 100 % algodão medindo 61x123cm	21,000	un	32,300	678,30
75	Toalha de papel interfolhada, branco, para secar as mãos. Boa qualidade, com 1000 folhas.	28,000	pct	14,200	397,60
76	Toalha de rosto para uso diário, 95% algodão, medindo 42 cm x 68 cm, cores escuras.	25,000	un	17,550	438,75
77	Touca descartável, de TNT, pacote com 100 unidades	9,000	pct	44,000	396,00
78	Vassoura com cerdas de nylon, boa qualidade	27,000	un	11,880	320,76
79	Vassoura de palha, boa qualidade	29,000	un	15,250	442,25
80	Vassoura grama folhita (rastelo) jardim, com cabo.	7,000	un	12,880	90,16

2 Para os itens **11, 12, 20, 49, 65, 66, 67, 69 e 75** deverão ser apresentadas **amostras dos produtos ofertados**.

3 A empresa adjudicatária deverá **entregar os materiais parceladamente**, conforme a necessidade das secretarias solicitantes, mediante autorização de fornecimento, no prazo de 10 dias a contar da emissão da autorização, os quais deverão ser entregues no setor de compras, sito a Rua Elza Florinda Stolberg da Rosa, 250, no período das 7h45min as 11h45min e das 13h as 17h, sem quaisquer ônus ao Município.

4 O Pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** após cada entrega, mediante o ateste do responsável dando conta do recebimento e cumprimento das obrigações contidas no Edital.

Inhacorá-RS, 13 de Julho de 2016

José Celso Martini
Secretario Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacora/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO II-MODELO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representantes para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Inhacora – RS, no Pregão Presencial nº _____, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento dos itens, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2016.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado

Obs. 1 Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deve assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para fins deste procedimento licitatório.

Obs. 2 Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.

Obs. 3 Preferencialmente, em papel timbrado, datilografado ou impresso por meio eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____
(endereço), _____
(cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº _____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome do Declarante

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

Declaração de Enquadramento ME ou EPP

DECLARO para devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, está enquadrada como _____ (microempresa/EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome do Declarante:
CRC:

Obs. Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo (o) Sr.(a) _____ (qualificação completa - nome, RG, CPF, nacional idade, estado civil, profissão e endereço) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (constar a ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso).

(local e data)

(nome legível, assinatura do declarante e número da carteira de identidade)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

PROPOSTA FINANCEIRA
Pregão Presencial Nº 029/2016.

Item	Qty.	Un	Specification	MARCA	Unit Value	Total Value
01	14	pct	Absorbent hygienic with tabs, soft coverage, packaging with 08 units.			
02	392	lt	Sanitary water multiple use, with active chlorine, bactericidal action, insuperable, packaging of 01 liter.			
03	46	un	Alcohol in gel for cleaning			
04	140	lt	Ethyl alcohol, 92,8° INPM, packaging of 01 liter.			
05	40	un	Laundry softener, 02 liters, composition: Surfactant cationic, ceramides, preservative, emollient, colorant, opacifier, perfume and water. Active component Cloreto de dialquil dimetil amônio			
06	2	un	Plastic bucket, resistant, capacity of 10 liters.			
07	16	un	Plastic bucket, resistant, capacity of 12 liters.			
08	30	un	PVC film roll, packaging for preserving and protecting food. Length 15 m, width 28 cm, transparent stretchable, non-perishable product.			
09	90	un	Plastic bag roll, capacity of 05 kg, packaging with 100 units.			
10	7	un	Plastic bag roll, capacity of 07 kg, packaging with 100 units			
11	44	un	Red wax paste with silicone, containing natural waxes, synthetic, solvents of petroleum, siliconated and colorant, packaging of 375gr each can, good quality.			
12	172	un	Natural red liquid wax and synthetic, tenso ativos, non-aniônicos, polímero cirílico, natural resin, alkalized, colorant perfume, water in packaging of 750 ml, good quality.			
13	18	fardo	Disposable cup, large size, packaging of 100 units, 200 ml.			
14	14	un	Cotton swab, flexible stems, box with 75 units			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

15	10	un	Creme de tratamento e hidratação para cabelo, embalagem de 01 Kg.			
16	70	un	Creme dental com flúor. Composição: Água, carbonato de cálcio, sorbitól, sílice, laurissulfato de sódio, sabor, goma de celulosa potássio, álcool bencílico, cibeato de sódio, saco fina sódica, glicerosfosfato de cálcio CL 58.000, dipenteno, embalagem 90 gramas.			
17	40	un	Desengordurante líquido para limpeza profunda na cozinha de pias, eletrodomésticos e fogões, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, tenso ativo, aniônico, solvente coadjuvantes, sequestrantes, fragrâncias e água, cada frasco de 500 ml.			
18	257	un	Desinfetante para uso geral pinho, com ação germicida e bactericida, embalagem de 02 litros			
19	6	un	Desodorante roloon sem perfume, embalagem de 55 ml composição: Água, aluminum, chorohydrate, PPG -15 stearyl Eder, triclosan, disodium EDTA.			
20	809	un	Detergente líquido para louça, com componente tensoativo, conservante e sequestrante, espessante, corante fragrância e água, componente ativo, aniônico, neutro, embalagem de 500 ml.			
21	2	un	Escova de plástico, resistente, com suporte, para limpeza em vaso sanitario.			
22	6	un	Escova p/ limpeza, com cerdas de nylon			
23	65	pct	Esfregão de aço, 100% aço inox, embalagem com duas unidades			
24	149	pct	Esponja de lã de aço, embalagem de 60 g, com 08 unidades.			
25	360	un	Esponja de limpeza, espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, de 110x75x23mm, devidamente embalada.			
26	60	un	Esponja para banho espuma de poliuretano com bactericida, tamanho grande, macia e de boa qualidade			
27	5	pct	Fósforo, pacote com 10 caixas			
28	16	un	Isqueiro a gás de boa qualidade			
29	2	un	Lanterna à bateria recarregável com 23 leds Descrição: Lanterna de LED com brilho ajustável. Especificações: Quantidade de LEDs: 23 lâmpadas			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

			Capacidade da bateria: 1800mAh Autonomia: 20 ou 8 horas Lumens: 114lm			
30	10	un	Lâmpada de LED 100 Watts			
31	10	un	Lâmpada de LED 60 Watts			
32	2	un	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 25 w, branca			
33	4	un	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 34 w, branca			
34	4	un	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 46 w, branca			
35	4	un	Lâmpada fluorescente compacta incandescente de 85 w, branca			
36	10	un	Lâmpada Mista 250W X 220V Branca Quente (Luz Amarela) - E40			
37	18	un	Limpa forno, embalagem 250 g composição: soda caustica espessante, óleo de menta e água.			
38	162	un	Limpa vidros com solução aquosa de polímero, acrílico, solventes, álcool laurílico etoxilado 10EO, corante, fragrância e água, rápida evaporação.			
39	4	un	Lixeira plástica com tampa, resistente, capacidade de 20 litros.			
40	6	folha	Lixa para fogão a lenha, espessura grossa			
41	6	un	Lustra móveis, embalagens de 200 ml			
42	44	pct	Luva emborrachada, boa qualidade, tamanho G.			
43	53	pct	Luva emborrachada, boa qualidade, tamanho M.			
44	4	un	Multi Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Composição: Ingredientes Ativos: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esiotrina 0,100%.Composição: Ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante.			
45	20	un	Odorizador de ambiente com a seguinte composição: álcool etílico, propitenglicol antioxidante, fragrância e propelente, contém 400ml/286gr.			
46	8	cx	Palito dental de madeira, caixa com 200 unidades			
47	5	un	Pá de lixo, em plástico resistente			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

48	19	un	Pano de prato medindo 70cm X 90 cm, 100% algodão.			
49	22	fard o	Papel higiênico, folhas simples, picotada de alta qualidade, branco 100% fibras celulósicas virgens, cada fardo contendo 16 pacotes com 04 rolos de 60m x 10 cm cada.			
50	48	pct	Papel toalha em rolo multiuso, próprio para uso de alimentos, folha picotada e grofada, composição 100% fibra celulósica.			
51	6	rolo	Papel alumínio medindo aprox. 7,5mx30 cm de largura.			
52	241	un	Pedra sanitária com haste plástica, 35 g.			
53	5	pct	Pedras de naftalina pacote com 50 g			
54	6	un	Pilhas 1,5 tamanho "AA, alcalina, fórmula sem mercúrio e cádmio, tamanho médio			
55	14	dz	Prendedor de roupas de madeira.			
56	61	un	Rodo com espuma, tamanho grande, dobrado e grampeado, boa qualidade.			
57	4	un	Rodo com espuma, limpa azulejo espuma/fibra com cabo, medindo aprox. 30 cm boa qualidade.			
58	19	un	Rodo em borracha, boa qualidade, tamanho grande, aprox. 60 cm			
59	5	un	Rodo em borracha, boa qualidade, tamanho médio, aprox. 40 cm			
60	55	un	Sabão em barra de glicerina, peso 400g;			
61	323	kg	Sabão em pó contendo tensoativo, aniônico, coadjuvantes, branqueador óptico, corantes, fragrância e água, contendo alquil benzeno, sulfato de sódio, embalagem de 01 kg.			
62	162	un	Sabonete composto por base de sabão, ácido cítrico, tetradimutil, pentearitritil, hidroxihitrocinaurato, dióxido de titânio, perfume e pigmento, boa qualidade, peso 90 g.			
63	12	un	Sabonete liquido embalagem 1000 l fragrância sortidas, com dosador.			
64	42	litros	Sabonete liquido, vegetal, fragrância sortidas, embalagem de 01 litro.			
65	241	pct	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 100 litros, dimensões 59 cm X 62 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

66	184	pct	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 30 litros, dimensões 59 cm X 62 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.			
67	140	pct	Saco plástico exclusivos para lixo, capacidade de 50 litros, dimensões 63 cm X 80 cm, resinas de polietileno (96%) e pigmento (4%), rolo com 10 sacos, resistente.			
68	200	un	Sacola plástica, tamanho grande, capacidade 10 kg.			
69	461	un	Saponáceo cremoso, linear alquibenzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância, embalagem de 300 g.			
70	30	un	Shampo infantil 200 ml composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Sodium Methyl Sulfolaurate/ Disodium 2-Sulfolaurate Citric Acid, Cetyl Betaine, Glycerin Polyquaternium-7, Sodium Benzoate Parfum, CI 47005, CI 15985.			
71	3	un	Shampoo neutro para todos os tipos de cabelos, embalagem de 05 litros			
72	6	pote	Soda caustica com a seguinte a composição OH (Hidróxido de Sódio em Escamas 96/98%), de boa qualidade, embalagem 01 kg.			
73	56	un	Toalha de banho listrada felpuda, medindo 60cmX1.05m para limpeza.			
74	21	un	Toalha de banho para uso diário, 100 % algodão medindo 61x123cm			
75	28	pct	Toalha de papel interfolhada, branco, para secar as mãos. Boa qualidade, com 1000 folhas.			
76	25	un	Toalha de rosto para uso diário, 95% algodão, medindo 42 cm x 68 cm, cores escuras.			
77	9	pct	Touca descartável, de TNT, pacote com 100 unidades			
78	27	un	Vassoura com cerdas de nylon, boa qualidade			
79	29	un	Vassoura de palha, boa qualidade			
80	7	un	Vassoura grama folhita (rastelo) jardim, com cabo.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ
Endereço: Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, 205 – CEP: 98765-000
Fone/Fax: (55) 3785-1110 – Inhacorá/RS – e-mail: secadministracao@pminhacora.com.br

_____ -RS, _____ de _____ 2016

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE _____

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL _____

CNPJ nº: _____